



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº. 175/2022

SÚMULA: *Decreta Ponto Facultativo de São João Batista nas escolas estaduais, e dá outras providências.*

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado Ponto Facultativo, nas escolas estaduais do Município no dia 24 de junho de 2022 (sexta-feira), dia De São João Batista, conforme a Lei Municipal 795/2010.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se,

Paulo Frontin/PR, 20 de junho de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal